

Gerenciamento de resposta nº 108/2021-GCG/CBMRS - Moção Carreira LAI 005 237

Protocolo CMU 724-LEG 15/Jul/2021 09:18

"Comandante Geral" <cmtg@cbm.rs.gov.br>

14 de Julho de 2021 18:19

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Nº 102/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****Gerenciamento de resposta nº 108/2021-GCG/CBMRS****Demandas: Protocolo SSP nº 000 005 237****Ref.: Demanda – Central de Informações – SSP – 17070**

Porto Alegre, RS, 14 de julho de 2021.

Ao Exmo Sr.**VEREADOR CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID,****CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

Ao cumprimentar cordialmente V.Ex^a., em especial atenção a vossa moção de apoio com vistas ao advento de uma legislação específica para o CBMRS, com vistas ao regramento do plano de carreira, alinhavo as considerações que seguem.

Inicialmente importa sublinhar que todos os atos administrativos atualmente praticados estão devidamente abrigados sob o manto da legalidade expressa, vez que a Lei Complementar n.º 15.008/17, estabelece que o CBMRS deve valer-se de todo o arcabouço legislativo da Brigada Militar, naquilo que couber, até o advento de legislação própria.

Está previsão se mostrou adequada para os anos iniciais em virtude da origem do CBMRS, por tratar-se de Militares Estaduais sujeitos a regramentos semelhantes e com níveis idênticos em ambas as instituições.

Destarte o exposto, o Comando da Instituição têm mantido permanente conversa sobre o tema com o Governo do Estado, que se mostrou aberto ao diálogo e simpático a ideia de modernização das carreiras.

Estamos dispostos a avaliar o tema e alcançar toda a informação necessária para cooperar com esse debate, cujo interesse institucional reside na viabilidade da manutenção de nossas missões constitucionais bem servindo a comunidade gaúcha e no incremento da qualidade técnica de nossos quadros.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão/CBMRS

Op.: KMR

